



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### AVISO n.º 44/2022

Proposta de Regulamento de Apoio à Natalidade – Comparticipação nas refeições escolares, Setor Privado e IPSS

#### INÍCIO DO PROCEDIMENTO

(n.º 1 do art.º 98º do CPA)

HÉLDER MANUEL GUERRA HENRIQUES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, faz saber que, por reunião do Órgão Executivo, realizada em 04 de fevereiro de 2022, foi deliberado, proceder à elaboração da proposta de Regulamento de Apoio à Natalidade – Comparticipação nas refeições escolares, Setor Privado e IPSS.

O objeto do presente Regulamento fundamenta-se nos seguintes objetivos:

- a) O Município de Castelo Branco para o ano 2022, assume um papel proativo junto da Comunidade Escolar com vista não só à concretização de investimentos nos equipamentos, mas também na criação e desenvolvimento de dinâmicas pedagógicas que permitam reforçar a política educativa do Concelho, numa lógica de otimização dos recursos existentes;
- b) Além disso, o Município assumiu a transferência de competências na área da educação desde o início do ano letivo 2020/2021, que tem permitido uma melhoria da escola pública, nomeadamente na promoção do sucesso escolar;
- c) Com o exercício orçamental para o ano de 2022, seguindo uma política de apoio direto às populações, pretende o Município através de políticas de apoio à Natalidade, apoiar as famílias, designadamente com a isenção total ou parcial do valor das refeições aos alunos do pré-escolar e do 1º ciclo e ainda do apoio ao pagamento das creches;
- d) Estas medidas têm uma componente interna, designadamente no que respeita aos alunos das escolas que são geridas pelo Município e ainda uma componente externa, que diz respeito aos alunos do Privado e de IPSS's;
- e) São atribuições do Município a educação, ensino e formação profissional, a ação social e a promoção do desenvolvimento, nos termos do disposto nas alíneas d), h) e m) do n.º 2 do art.º 23º do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) - Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- f) São ainda competências do Município deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL;

Assim, pretende-se dar início à elaboração da proposta de Regulamento de Apoio à Natalidade – Comparticipação nas refeições escolares, Setor Privado e IPSS;

No entanto, por se tratar de um assunto de elevada importância informa-se, nos termos do n.º 1 do art.º 98º do CPA que, para a constituição como interessados e para a apresentação de contributos para a elaboração da proposta de Regulamento de Apoio à Natalidade – Comparticipação nas refeições escolares, Setor Privado e IPSS, devem tais comunicações ser enviadas para o endereço de email [camara@cm-castelobranco.pt](mailto:camara@cm-castelobranco.pt), por correio, para o endereço Câmara Municipal de Castelo Branco, Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco, ou entregues pessoalmente no Balcão de Atendimento do Município, no prazo de 15 dias após a publicação.

Paços do Município, 06 de maio de 2022

O Vice-Presidente da Câmara

Hélder Henriques